informativo
PLUSNEWS

PLUS Contábil
ASSESSORIA E SERVIÇ

PQEC
PROGRAMA DE QUALIDADE DE EMPRESAS CONTÁBEIS
SESCON-SP | 2018
EMPRESA CERTIFICADA

113ª Edição | Junho de 2019

Mais uma vantagem de ser um cliente PLUS Contábil.

GESTÃO E TECNOLOGIA

Vectors designed by www.freepik.com

SOFTWARE DE GESTÃO

O MELHOR AMIGO DAS PEQUENAS EMPRESAS

Fonte: www.contabeis.com.br
Adaptado por: PLUS Contábil

Até abril de 2019, foram abertas mais de 200 mil empresas no Brasil. Se você já possui um pequeno negócio ou está pensando em abrir, já deve ter se questionado quanto a fazer uso ou não de um Software de Gestão. Embora muitas pequenas empresas afirmem que são "muito pequenas" para adotar um sistema ERP, **há muitos benefícios que podem acelerar seu negócio frente à concorrência, além da possibilidade de gerenciá-lo a partir de qualquer dispositivo conectado à internet caso a solução seja online**.

Um Software de Gestão Online, ou ERP, permite um gerenciamento fácil e uma atuação rápida de operação em escala. No passado, as opções para o pequeno empresário eram poucas e custosas, difícil de usar e de manter. Por isso, muitas empresas em crescimento acabavam criando uma estrutura de negócios fragmentada, composta de vários programas separados que lidavam com a gestão de forma generalizada. Agora, no entanto, os avanços tecnológicos abriram as portas para soluções mais práticas.

No ambiente corporativo, os participantes possuem vários papéis e ninguém tem tempo para processar manualmente várias planilhas e separar montanhas de dados, com alta possibilidade de erro humano. **O Software de Gestão se volta para a fusão e automatização de funções-chave do negócio, permitindo maior segurança nos resultados.** Ele pode ser integrado a todos os departamentos da empresa, independentemente do tamanho. Sua implementação implica em planejamento cuidadoso para minimizar o risco de falhas e garantir que todas as metas sejam cumpridas. Por isso, é importantíssimo investir tempo na escolha da melhor solução para sua empresa. É necessário um plano de implementação padronizado e o envolvimento de todos os membros da equipe para alinhar os dados a um software que seja homologado pela SEFAZ.

Será Que Você Precisa de um Software de Gestão?

Você está perdendo o controle de seus produtos? Existem múltiplos cenários dentro do mercado? A empresa está lutando para acompanhar um aumento de pedidos ou depende muito de planilhas do Excel? Obter fatos sólidos torna-se problemático? Se respondeu sim para qualquer uma dessas perguntas é, certamente, o momento para o seu negócio implementar um Software de Gestão.

Vectors designed by www.freepik.com

Por Que o Software de Gestão Pode Ser Seu Melhor Amigo?

1. Transparência

Quando cada departamento tem seu próprio sistema de informações, todos os dados relevantes podem ser compartilhados e acessados em alguns cliques, integrados dentro de um sistema ERP. Isso elimina a necessidade de reinserir ou exportar dados, resultando em **menos erros**, **maior produtividade** e **menores custos**.

2. Aumenta a Produtividade

Talvez o maior benefício seja o aumento da produtividade, importante para os resultados financeiros em qualquer segmento. Com **maior transparência**, devido a **processos estáveis**, os funcionários podem focar no gerenciamento de volumes de negócios ampliados.

3. Ultrapassando a Colaboração

A implementação de um ERP melhora a comunicação entre os departamentos. Comunicação deficiente prejudica a colaboração e causa conflitos quando dados necessários não estão facilmente disponíveis. Oferecendo acesso a uma fonte única de informações a todos funcionários, **a colaboração é ampliada e os conflitos minimizados**.

4. Redução de Custos Operacionais

Um sistema ERP online reduz os custos operacionais gerais, pois **dispensa a manutenção de grandes servidores e investimentos em segurança**.

5. Tomada de Decisão Rápida

Os dados em tempo real beneficiam o gerenciamento, o marketing e a contabilidade. **Permitem a tomada de decisões vitais a tempo, reduzindo o atraso nos prazos.** É possível detectar interferências que possam afetar a produtividade. Um relatório geral das operações permite que os líderes de negócios tomem decisões efetivas e respondam rapidamente a um ambiente de negócios em mudança.

6. Fluxo de Dados Simplificado

Em empresas que trabalham com diferentes sistemas e planilhas internamente, pode haver divergência de dados entre os diferentes departamentos. Um Software de Gestão online, por sua vez, permite um fluxo de dados unificado, com **todas as informações oficiais disponíveis para cada departamento**.

7. Entrega de Insights de Negócios

Quando se trata de tomar decisões, para uma pequena empresa é importante ter todos os dados centralizados em um único banco de dados e ter a certeza de que os mesmos estão atualizados. Com o ERP, não há dúvidas. Como resultado, **a tomada de decisões é certeira e feita com maior tranquilidade e confiança**, pois está baseada em indicadores alimentados em tempo real e disponibilizados através de Dashboards e gráficos indicativos, de fácil interpretação. ■

Se você deseja adotar um Software de Gestão, **conte com nossa orientação** quanto à solução mais adequada para seu negócio.

PLUS Contábil
ASSESSORIA E SERVIÇOS

EMPRESAS EXCLUÍDAS POR DÉBITO PODERÃO RETORNAR AO SIMPLES NACIONAL

No dia 13/06/19, foi publicada, no Diário Oficial da União, a Lei Complementar nº 168/2019, que permite que as empresas excluídas por débito retornem ao Simples Nacional. **A condição para voltar ao regime é a adesão ao Programa Especial de Regularização Tributária das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional (PertSN).**

Foi estabelecido um prazo de 30 dias a partir da publicação para se fazer a opção retroativa a janeiro de 2018.

A Lei Complementar nº 168 de 2019 foi publicada depois de o Congresso Nacional derrubar o veto do ex-presidente Michel Temer. O art. 1º estabelece:

> *Os microempreendedores individuais, as microempresas e as empresas de pequeno porte excluídos, em 1º de janeiro de 2018, do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que fizerem adesão ao Programa Especial de Regularização Tributária das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional (PertSN), instituído pela Lei Complementar nº 162, de 6 de abril de 2018, poderão, de forma extraordinária, no prazo de 30 (trinta) dias contado da data de publicação desta Lei, fazer nova opção pelo regime tributário, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2018, desde que não incorram, em 1º de janeiro de 2018, nas vedações previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, na forma do regulamento.*
>
> *Lei Complementar nº 168 de 2019.* ■

Fonte: www.contabeis.com.br | Adaptado por: PLUS Contábil

CONTATOS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL: (11) 99909-5700
Responsável: Karina Nogueira
neuza@pluscontabil.com.br

DEPARTAMENTO PESSOAL: (11) 97515-2132
Responsável: Monica
monica@pluscontabil.com.br

SAC / QUALIDADE: (11) 98877-2741
Responsável: Monica
monica@pluscontabil.com.br

DEPARTAMENTO FISCAL: (11) 99909-7034
Responsável: Karina Cristiane
karina@pluscontabil.com.br

DEPTO. DE LEGALIZAÇÃO: (11) 99909-7034
Responsáveis: Lizandra / Priscila
flavio@pluscontabil.com.br

PLUS FINANCE: (11) 4118-2797 - Ramal 259
Responsáveis: Suellen e Célia
suellenferreira@pluscontabil.com.br
celia@pluscontabil.com.br

PLUS Contábil
ASSESSORIA E SERVIÇOS

(11) **4118-2797** | (11) **99909-5700**
recepcao@pluscontabil.com.br
www.**pluscontabil.com.br**
R. Basílio Batalha, 333, Jd. Santista
Mogi das Cruzes, SP